



REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUDÔ

(12 a 14 e 14 a 16 anos)

JEPIS 2024

JOGOS ESCOLARES PIAUIENSES

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ – 12 A 14 E 14 A 16 ANOS

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A Competição de Judô será realizada de acordo com as regras oficiais da *International Judo Federation* (IJF), adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), por meio do Regulamento Nacional de Eventos da Confederação Brasileira de Judô (RNE – CBJ), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º Poderão participar da competição quaisquer alunos (a) regularmente matriculados (a) nas instituições de ensino públicas ou particulares do Estado do Piauí legalmente reconhecidos pela Secretaria Estadual da Educação que tenha sido matriculado até o dia 30 de abril de 2024 e esteja frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

Art. 3º A disputa será realizada no formato individual.

Art. 4º Das Classes em disputa:

I – 12 a 14 anos: nascidos em 2010, 2011 e 2012.

II – 14 a 16 anos: nascidos em 2009 e 2010.

Alterado pela Nota Oficial 001/2024 Jogos da Jogos Escolares Piauienses

Art. 5º A graduação mínima será:

I. 12 a 14 anos: faixa AZUL.

II. 14 a 16 anos: faixa LARANJA.

Alterado pela Nota Oficial 001/2024 Jogos da Jogos Escolares Piauienses

Art. 6º A competição será aberta, sem limite de quantitativos de estudantes-atletas inscritos por categoria de peso e naipes.

Art. 7º A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º Todo estudante-atleta que tenha confirmada a sua participação durante a reunião técnica e não se apresente para a pesagem ou competição perderá o combate por *Fusen-Gachi* (ausência) e será encaminhado à Comissão Disciplinar do Evento.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E PESAGEM

Art. 9º A competição será disputada nas seguintes categorias de peso:

I – 12 a 14 anos:

FEMININO		MASCULINO	
Categoria	Peso	Categoria	Peso
Super leve	- 36 kg	Super leve	- 36 kg
Ligeiro	- 40 kg	Ligeiro	- 40 kg
Meio leve	- 44 kg	Meio leve	- 44 kg
Leve	- 48 kg	Leve	- 48 kg
Meio médio	- 53 kg	Meio médio	- 53 kg
Médio	- 58 kg	Médio	- 58 kg
Meio Pesado	- 64 kg	Meio Pesado	- 64 kg
Pesado	+ 64 kg	Pesado	+ 64 kg

II – 14 a 16 anos:

Alterado pela Nota Oficial 001/2024 Jogos da Jogos Escolares Piauienses

FEMININO		MASCULINO	
Categoria	Peso	Categoria	Peso
Super leve	- 40 kg	Super leve	- 50 kg

Ligeiro	- 44 kg	Ligeiro	- 55 kg
Meio leve	- 48 kg	Meio leve	- 60 kg
Leve	- 52 kg	Leve	- 66 kg
Meio médio	- 57 kg	Meio médio	- 73 kg
Médio	- 63 kg	Médio	- 81 kg
Meio Pesado	- 70 kg	Meio Pesado	- 90 kg
Pesado	+ 70 kg	Pesado	+ 90 kg

Art. 10. Cada estudante-atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

Art. 11. A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado pela comissão organizadora, considerando o tempo para pesagem extraoficial e oficial, devendo os estudantes- atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 12. No recinto da pesagem só poderão entrar:

- I. os membros da comissão de pesagem;
- II. os(as) estudantes-atletas chamados para pesagem; III – coordenador do evento.

Art. 13. Não será permitida a entrada de técnicos e/ou pais de estudantes-atletas na sala de pesagem.

Art. 14. No ato da pesagem o(a) estudante-atleta deverá apresentar documento oficial com foto recente, devendo ser apresentado em forma original.

Art. 15. Os estudantes-atletas obrigatoriamente pesarão de sunga ou similar havendo uma tolerância de 100 (cem) gramas para a sunga ou collant, não sendo permitida, em hipótese alguma, pesarem nus.

§ 1º Caso na pesagem extraoficial o(a) estudante-atleta esteja dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

§ 2º Os(as) estudantes-atletas poderão utilizar uma camisa para pesagem, porém, não haverá tolerância de peso oriunda desta vestimenta.

Art. 16. O(a) estudante-atleta deverá comparecer à pesagem mesmo que seja o único inscrito na sua categoria de peso.

Art. 17. Caso o(a) estudante-atleta não apresente o documento exigido no momento da pesagem poderá ser apresentado até o final do término da pesagem, caso não haja apresentação no prazo determinado, o(a) estudante-atleta será eliminado(a) da competição.

Art. 18. A pesagem oficial terá duração máxima de 01 hora. Só será permitida a pesagem do atleta uma única vez.

§ 1º O(a) estudante-atleta deverá permanecer na balança somente até a aferição do peso pelo oficial de pesagem.

§ 2º Não será permitida qualquer tipo de manobra que vise a alteração do peso aferido.

§ 3º Após o registro do peso, deverá se retirar.

§ 4º Independentemente do tipo de precisão da balança a ser utilizada nas pesagens oficiais, o registro do peso do atleta se dará considerando somente um dígito após a vírgula.

Art. 19. Na situação em que o(a) estudante-atleta estiver em conformidade com a sua categoria de peso, não precisará assinar a lista. Caso o(a) estudante-atleta ultrapasse os limites de pesos permitidos para a sua categoria, deverá assinar a lista de pesagem antes de ser incluso em outra categoria de peso e se retirar.

Art. 20. Os(as) estudantes-atletas que não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Art. 21. Os estudantes-atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito serão inclusos na categoria que esteja em conformidade com o peso aferido.

Parágrafo único. Toda e qualquer ação visando a perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do(a) estudante-atleta, será relatada e encaminhada para Comissão Disciplinar, ficando o(a) técnico(a) sujeito(a) às sanções previstas pelo meio competente.

Art. 22. O(a) estudante-atleta que, na pesagem extraoficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 1 (um) kg (acima ou abaixo) do peso da categoria da qual está inscrito, será automaticamente incluído na categoria em conformidade com seu peso, não sendo permitido nenhuma manobra ou ação visando perda de peso.

Art. 23. Não haverá pesagem aleatória (5%).

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO

Art. 24. O tempo de combate será de:

I – 3 minutos para a categoria de 12 a 14 anos.

II – 4 minutos para a categoria 14 a 16 anos.

Alterado pela Nota Oficial 001/2024 Jogos da Jogos Escolares Piauienses

§1º Caso necessário, será adotado o sistema de *Golden Score*, sem limite de tempo. O combate será encerrado quando um estudante-atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

§2º No caso de *osaekomi* (imobilização) o(a) estudante-atleta poderá continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

Art. 25. O tempo mínimo de intervalo entre os combates de um(a) mesmo(a) estudante-atleta será de 10 minutos.

Art. 26. Caso um dos competidores venha desmaiar em decorrência da aplicação de um SHIME- WAZA, o mesmo perderá o combate por IPPON e será impedido de retornar à competição.

Art. 27. O sorteio das chaves será realizado com qualquer número de técnicos devidamente credenciados no evento.

Art. 28. O sorteio será realizado com 1 (uma) hora de antecedência do início dos combates.

Art. 29. Será realizado um único “sorteio”, por meio da plataforma eletrônica oficial da CBJ, o ZEMPO.

Parágrafo único. Um novo sorteio deverá existir somente nas situações em que a queda do número de atletas na pesagem seja suficiente para modificar o sistema de apuração.

Art. 30. O sistema de disputas se dará da seguinte forma:

I – Se houver apenas 1 (um(a)) estudante-atleta inscrito(a) em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o(a) estudante-atleta presente será declarado campeão(ã).

II – Até 2 (dois) estudantes-atletas na súmula: Quando apenas 2 (dois) estudantes-atletas estiverem inscritos(as), deverá haver confrontos entre eles(as) no sistema de melhor de duas vitórias.

III – De 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas na súmula: Quando o número de estudantes-atletas for igual a 3 (três), 4 (quatro) ou 5 (cinco) o sistema de apuração será o Round Robin ou rodízio (todos contra todos).

IV – 6 (seis) ou mais estudantes-atletas na súmula: Quando o número de competidores (as) em cada categoria de peso for igual ou superior a 6 (seis), a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os(as) perdedores(as) dos(as) semifinalistas (repescagem dupla).

Art. 31. Para a classificação e desempate entre os (as) estudantes-atletas no caso do rodízio, serão obedecidos os seguintes critérios e pontuações:

I – Número de vitórias;

II – Contagem de pontos conforme a tabela:

4

Pontuação	
Vitória por Ippon ou equivalente	10
Vitória por Wazari	1

- III – Confronto direto entre os(as) estudantes-atletas;
 IV – O menor tempo acumulado em confrontos vencidos; V – O de menor peso na pesagem oficial;
 VI – Sorteio.

Art. 32. Os (as) técnicos (as), ao ocuparem a sua cadeira na área de competições, deverão limitar-se apenas a orientação de seus (suas) estudantes-atletas em combate.

Art. 33. Se o (a) técnico (a) cometer Ato Infracional Desportivo receberá uma advertência (primeira) e caso volte a cometer um Ato Infracional na mesma luta receberá outra advertência (segunda).

Parágrafo único. No caso de recebimento da segunda advertência, será proibido(a) de permanecer dentro do ginásio em que está ocorrendo a competição pelo restante do dia em que cometeu a infração e por mais 1(um) dia subsequente.

Art. 34. Serão considerados os seguintes atos para efeito de advertência:

- I – técnico(a) utilizando vestimenta inadequada (*judogi*, short, chinelo);
 II – técnico(a) interferindo no trabalho da organização do evento (mesários, guias, câmeras, equipe médica, coordenadores de área, coordenador geral);
 III – técnico(a) querendo induzir pontuações e/ou penalizações à arbitragem;
 IV – técnico(a) dentro da área de competição orientando seus alunos fora da cadeira destinada para este fim;
 V – técnico(a) proferindo palavras de baixo calão; VI – técnico(a) circulando em áreas não permitidas;
 VI – qualquer ato que seja considerado impróprio ao bom andamento do evento.

Art. 35. O (a) técnico (a), mesmo estando fora da área de competição (arquibancada, vestiários, coordenação e demais dependências do local do evento), estará, no que couber, sujeito às penalizações previstas.

Art. 36. O (a) técnico (a) que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao(à) estudante-atleta ou à arbitragem, de qualquer lugar do ginásio, terá seu nome encaminhado à Comissão Disciplinar.

Art. 37. A equipe de arbitragem será composta por, no mínimo, 3 (três) árbitros regulamentares em cada área de luta.

Art. 38. Os (as) árbitros (as) convocados (as) deverão fazer parte do Quadro Estadual de Arbitragem, sendo convocados(as) previamente pelo Coordenador de Arbitragem da Federação Piauiense de Judô.

Parágrafo único. Não será permitida a participação de árbitros(as) que não credenciados pela Comissão de Arbitragem da FPIJ.

CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

Art. 39. Não será obrigatória a utilização de 2 (dois) *judogis*, nas cores azul e branco.

- I – Orientamos aos atletas que utilizem, preferencialmente, o *judogi* branco.
 II – Os *judogis* deverão estar rigorosamente dentro das condições exigidas no RNE da Confederação Brasileira de Judô – CBJ.
 III – As regras de controle de *judogi* serão observadas durante a competição e a responsabilidade da utilização do *judogi* de forma correta é dos técnicos e estudantes-atletas.
 IV – Se, durante a realização do combate, a equipe de arbitragem constatar alguma irregularidade o atleta será desclassificado da luta.

Art. 40. Os (as) técnicos (as) deverão estar vestidos (as) adequadamente (camisa, calça comprida e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu, quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 41. A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

I – Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.

II – Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

CAPÍTULO VI – DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 42. Os(as) estudantes-atletas, técnicos(as), delegados(as), árbitros(as) e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Art. 43. Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.

Art. 44. Em nenhum momento será permitida a entrada nas áreas de combate com algum tipo de calçado.

Art. 45. O(a) vencedor(a) de qualquer combate deverá mostrar respeito ao(a) seu(sua) oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu(sua) oponente ou o público presente.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 46. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VIII – TÉCNICOS(AS) DAS ETAPAS NACIONAIS

Art. 47. Será selecionado(a) o(a) técnico(a) com mais atletas classificados em cada naipe.

Parágrafo único. Caso o(a) mesmo(a) técnico(a) tenha o maior número de classificados(as) nos dois napes, não poderá escolher um outro representante, a vaga será preenchida obrigatoriamente pelo(a) segundo(a) técnico(a) com mais atletas classificado(as).

Art. 48. Em caso de empate no número de atletas classificados(as), serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I. maior número de medalhas de prata;
- II. maior número de medalhas de bronze;
- III. sorteio.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 48. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 49. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador do Evento, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.